



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF  
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830,  
de 06 de julho de 2016)

1 **ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS**  
2 **DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONDEF DO ANO DE 2021.** Ao sete  
3 (07) dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), às quatorze (14)  
4 horas, na sala de reunião virtual da plataforma ZOOM e Auditório Hermógenes Lima  
5 Fonseca- Assembleia Legislativa Espírito Santo, reuniram-se os membros do  
6 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF para sua 132ª  
7 Sessão Plenária Ordinária: **I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Luiz**  
8 **Anhaia Vasconcelos** (Titular/ SEDU- Presidente); **Carline Santos Borges** (Titular/  
9 SEDH); **Adriel de Brito Santos** (Titular/ SEJUS); **Thayane Cardoso dos Santos**  
10 (Suplente/ SEJUS); **Simone Luzia Moraes Dorna** (Titular/ SESA); **Gilmar Pahins**  
11 **Pimenta** (Titular/ SEMOBI); **Sandro Bermudes Machado**; (Titular/ SECULT). **II.**  
12 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Eliane Telles de Brulm Vieira**  
13 (Suplente/ Associação de Surdo de Cariacica - ASC/ES); **José Carlos de Siqueira**  
14 **Júnior** (Titular/ Associação de Pais e Amigos de Surdos e Outras Deficiências –  
15 APASOD); **Suzana Rodrigues Renó** (Suplente/ Associação de Pais e Amigos de  
16 Surdos e Outras Deficiências – APASOD); **Marco Antônio do Espírito Santo**  
17 (Titular/ Associação das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo –  
18 APEDES); **Rosilda Maria Dias** (Suplente/ Associação das Pessoas com Deficiência  
19 do Estado do Espírito Santo – APEDES); **Lisley Sophia Nunes Dias** (Titular/  
20 Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo -  
21 Vitória Down); **Amanda Thebaldi Rosa** (Suplente/ Associação de Pais, Amigos e  
22 Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down); **Edevaldo De**  
23 **Lima Athayde** (Titular/ Comissão Interestadual de Defesa dos Direitos Humanos e  
24 Cidadania do estado do Espírito Santo - CIDDHC-ES); **Gabriela Gomes Leal Félix**  
25 (Titular/Federação das APAES do Estado do Espírito Santo - FEAPAES/ES);  
26 **Dulcinéia Fátima Silva Vila Nova** (Suplente/ Federação das APAES do Estado do  
27 Espírito Santo - FEAPAES/ES); **Menderson Rezende de Moura** (Titular/ Sindicato  
28 dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES);  
29 **Rosinete Soares** (Suplente/ Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF  
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830,  
de 06 de julho de 2016)

30 Pública do Espírito Santo – SINDIUPES). **Interprete em Libras:** Mário Lúcio Costa.  
31 **ORDEM DO DIA:** I– Apreciação e votação da Ata nº 131 Sessão Plenária Ordinária;  
32 II- Reapresentação da formação das Comissões e finalização de suas composições;  
33 III- Indicação do representante do CONDEF-ES para compor o Grupo Condutor da  
34 Rede de Cuidados da SESA; IV- Projetos e Ações em Andamento pela Gerência de  
35 Políticas para Pessoas com Deficiência, inclusive a Celebração de Contrato da  
36 Central de Libras- Gerente Carline Santos Borges; V- Apresentação e Aprovação do  
37 Plano de Ação 2021-2023 do CONDEF-ES; VI- Gratuidade no Sistema Rodoviário  
38 para idosos, pessoas com deficiência e crianças; VII- Campanha a ser realizada no  
39 Transcol a respeito das deficiências não perceptíveis (autista e outros). O Senhor  
40 Presidente, **Luiz Anhaia Vasconcelos**, realizou a abertura da Plenária dando boas-  
41 vindas a todos e todas, apresentando dinâmica da reunião híbrida, que inicialmente  
42 apresentou problemas técnicos. **I– Apreciação e votação da Ata nº 131 Sessão**  
43 **Plenária Ordinária:** A referida Ata foi aprovada, registrando abstenção da  
44 conselheira **Simone Luzia Moraes Dorna** (Titular/ SESA). **II- Reapresentação da**  
45 **formação das Comissões e finalização de suas composições:** com a  
46 reapresentação das comissões temáticas do CONDEF, **ficou definido** as seguintes  
47 composições: a) Comissão de Políticas Públicas: **José Carlos de Siqueira Júnior**  
48 (Titular/ Associação de Pais e Amigos de Surdos e Outras Deficiências – APASOD),  
49 **Menderson Rezende de Moura** (Titular/ Sindicato dos/as Trabalhadores/as em  
50 Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES) e **Dulcinéia Fátima Silva Vila**  
51 **Nova** (Suplente/ Federação das APAES do Estado do Espírito Santo -  
52 FEAPAES/ES). b) Comissão de orçamento e Finanças Públicas: **Amanda Thebaldi**  
53 **Rosa** (Suplente/ Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do  
54 Espírito Santo - Vitória Down), **Edevaldo De Lima Athayde** (Titular/ Comissão  
55 Interestadual de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania do estado do Espírito  
56 Santo - CIDDHC-ES) e **Rosilda Maria Dias** (Suplente/ Associação das Pessoas com  
57 Deficiência do Estado do Espírito Santo – APEDES). c) Comissão Articulação de  
58 Conselhos: **Marco Antônio do Espírito Santo** (Titular/ Associação das Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA-CONDEF  
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016)

59 com Deficiência do Estado do Espírito Santo – APEDES), **Gabriela Gomes Leal**  
60 **Félix** (Titular/Federação das APAES do Estado do Espírito Santo - FEAPAES/ES) e  
61 **Christiane Bonatto Mafra** (Titular/ SETADES). **III- Indicação do representante do**  
62 **CONDEF-ES para compor o Grupo Condutor da Rede de Cuidados da SESA:**  
63 Foi aprovada a seguinte representação do CONDEF para participar do Grupo  
64 Condutor da Rede de Cuidados da SESA: **José Carlos de Siqueira Júnior** e  
65 **Rosilda Maria Dias**. O pleno acordou que a cada reunião deverá ser elaborado  
66 uma Memória de Reunião pelo participante e enviada ao CONDEF no prazo de 02  
67 (dois) dias úteis. **IV- Projetos e Ações em Andamento pela Gerência de Políticas**  
68 **para Pessoas com Deficiência, inclusive a Celebração de Contrato da Central**  
69 **de Libras:** A Gerente Carline Santos Borges compartilhou sobre Projetos e Ações  
70 em Andamento pela Gerência de Políticas para Pessoas com Deficiência da  
71 Secretaria de Estado de Direitos Humanos- SEDH, bem como o funcionamento da  
72 Central de Libras e Levantamento de dados referentes às PcD no ES. **V-**  
73 **Apresentação e Aprovação do Plano de Ação 2021-2023 do CONDEF-ES:** Os  
74 conselheiros solicitaram prorrogação do prazo de aprovação do documento para  
75 avaliação e inclusão de itens que julgassem necessário. **Encaminhamento:** Enviar  
76 por e-mail e dar prazo até o dia 21/10 para retorno das contribuições e aprovações.  
77 **VI- Gratuidade no Sistema Rodoviário para idosos, pessoas com deficiência e**  
78 **crianças:** O conselheiro Gilmar Pahins Pimenta, representante da Secretaria de  
79 Mobilidade e Infraestrutura dispôs sobre O benefício da gratuidade para pessoas  
80 com idade maior que 65 anos, crianças com idade menor de 6 anos e pessoas com  
81 deficiência, segundo critérios do Decreto Federal nº3.298/1999. Cada veículo de  
82 transporte rodoviário intermunicipal, no serviço convencional e executivo, deverá  
83 garantir a reserva de duas vagas gratuitas para idosos e duas vagas gratuitas para  
84 pessoas com deficiência. Quando ocupada, as vagas, o beneficiário terá o direito à  
85 desconto de 50% na passagem. **Encaminhamento:** Enviar Lei da Gratuidade  
86 Intermunicipal ao Conselho. **VII- Campanha a ser realizada no Transcol a respeito**  
87 **das deficiências não perceptíveis (autista e outros).** Autorizada a SEMOBI a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF  
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830,  
de 06 de julho de 2016)

88 utilizar a Logo do CONDEF na campanha sobre Acessibilidade nos ônibus. Ficou  
89 acordado que antes do início da campanha a arte deverá ser compartilhada e  
90 aprovada pelo CONDEF – Reunião com a Mesa Diretora. Participação do Presidente  
91 do CONDEF e da Carline na Sessão Especial sobre o Trabalho Realizado pela  
92 Comunidade Surda capixaba. Participação do Presidente do CONDEF nas reuniões  
93 sobre o CADEF. Demanda de orientações aos municípios sobre implantação dos  
94 Conselhos Municipais – Enviar e-mail de resposta aos municípios solicitantes.  
95 Resposta demanda Sesport – Bolsa Atleta – Luiz elaborar – consultar os  
96 conselheiros e enviar resposta ao solicitante. Resposta Ofício Ministério Público –  
97 Acessibilidade – Já elaborado. Consulta a plenária e envio ao solicitante. Transporte  
98 Mão na Roda – Apresentada pelo Siqueira. Agenda com a SEDH – em andamento.  
99 Fluxos de respostas de demandas recebidas pelos conselhos – Através de envio e  
100 consulta por e-mail, prazo de 2 dias úteis para demandas emergenciais. Consulta  
101 por e-mail, reuniões extraordinárias e ordinárias. Envio de informações –  
102 documentos e e-mails em formato de áudio para conseguirmos alcançar os  
103 deficientes auditivos. **Deliberar sobre:** Realização de reunião 100% presencial ou  
104 100% remoto, considerando a dificuldade do uso da tecnologia para o formato  
105 híbrido, o que prejudicou a qualidade da participação dos conselheiros que estavam  
106 de maneira remota. **Demais encaminhamentos:** Enviar e-mails e Ofícios para  
107 consulta dos conselheiros referente às respostas: Implantação dos conselhos  
108 municipais, Dr<sup>a</sup> Sandra e SESPORT. Enviar as respostas das demandas:  
109 Implantação dos Conselhos Municipais, Inquérito sobre Acessibilidade (Ministério  
110 Público) e Sesport. Adotar encaminhamento sobre a situação do Transporte Mão na  
111 Roda. Agendar reunião com a Secretária de Direitos Humanos. Demandas urgentes  
112 serão tratadas e encaminhadas via e-mail. Transformar documentos escritos em  
113 áudios a serem enviados aos conselheiros com deficiência visual. Maior  
114 envolvimento do CONDEF nos programas e projetos da Gerência da SEDH.  
115 **POSSÍVEIS PONTOS DE PAUTA:** Projeto de levantamento de dados sobre as PcD  
116 no ES – Gerência de Políticas para Pessoas com Deficiência. Projeto de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEF  
(Instituído pela Lei Estadual Complementar nº 302, de 03 de dezembro de 2004, modificada pela Lei Estadual Complementar nº 830,  
de 06 de julho de 2016)

117 Levantamento de Dados PcD – Apedes. CADEF – Apresentação pelo Presidente do  
118 CONDEF – atualizações sobre as discussões. (O que é o CADEF e o que tem sido  
119 discutido e encaminhado nas reuniões). Encaminhamento sobre a situação do  
120 Transporte mão na roda. **Observações importantes:** A Mesa Diretora teve  
121 dificuldades em efetivar e organizar a reunião no formato Híbrido, devido o desafio  
122 de utilizar os recursos tecnológicos para participação com qualidade dos  
123 conselheiros que estavam com acesso remoto. Nada havendo mais a tratar, o  
124 Presidente encerrou as 17h00 a Sessão Plenária Ordinária híbrida. E eu, Suliana  
125 dos Santos Ferreira, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será  
126 assinada por mim e pelos membros da Mesa Diretora do CONDEF

127

128

129 **Luiz Anhaia Vasconcelos**

130 Presidente e Conselheiro Titular/SEDU

131

132 **Suliana dos Santos Ferreira**

133 Secretária Executiva do CONDEF

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUIZ ANHAIA VASCONCELOS**

PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA CONDEF/ES)

SEDU - SEDU - GOVES

assinado em 21/02/2022 10:55:27 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2022 10:55:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por HELOÍSA LUGÃO SILVEIRA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO QC-02 - SEDH - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-C6DG72>